

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1205

de 25 de fevereiro de 1997

MODIFICA O QUADRO DE CARGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS ESPECÍFICAS DO
QUADRO DO MAGISTÉRIO

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Artigo 22 da
Municipal nº 1061 de 17 de janeiro de 1994, o Cargo de **Psicólogo CC-II/FG-II**.

CARGOS	CARGO	PADRÃO	FG	ANEXO
01	Psicólogo	II	II	Único

Art. 2º - Diminuir de **dois(02)** para **um(01)** os Cargos e Funções para o Cargo de
Orientador Escolar CC-II/FG-II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de fevereiro de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Stephanou
RA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 26/02/97 A 12/03/97
NO MÚL DA PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ANEXO - ÚNICO

QUADRO - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO - PSICÓLOGO

PADRÃO - CC-II OU FG - II

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas em saúde mental(individual e social) e promover sua execução; diagnosticar e acompanhar a solução de problemas psicológicos, englobando o educando, a escola e a família.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realização ou orientação de estudos, pesquisas e preparação de programas de trabalho referentes a Psicologia. Acompanhamento e tratamento de alunos com problemas emocionais e de aprendizagem. Realização de orientação vocacional e de trabalhos com alunos carentes e seus familiares. Realização de avaliação e diagnóstico dos alunos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário:** Período normal de trabalho de 35 horas semanais
- b) **Outras:** O exercício do Cargo poderá determinar horas de trabalho fora do horário normal e viagens ao interior do Município e participação em Cursos de qualificação e aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Escolaridade:** Nível Superior
 - b) **Habilitação Funcional:** Habilitação para o exercício da função de Psicólogo, mediante titulação específica.
 - c) **Idade Mínima:** 18 anos
-